



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
DIRETORIA GERAL

P R O T O C O L O

PROCESSO nº 227/2008 de 18 de agosto de 2008

INTERESSADO : Executivo Municipal

LOCALIDADE: Bento Gonçalves

ASSUNTO: AUTORIZA O MUNICÍPIO A ABRIR UM CRÉDITO ESPECIAL

NO VALOR DE R\$25.000,00.

PROJETO-DE-LEI nº 141/2008 de 15 de agosto de 2008

COMISSÕES DE: Constituição e Justiça, Finanças e Orçamento

ARQUIVADO EM: _____

Secretário-Geral

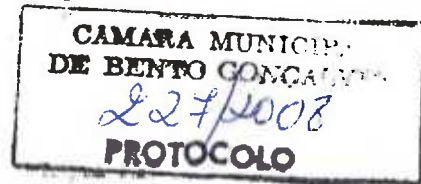
Lei Municipal nº 4.436/2008



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO

Of. nº 148/2008 - GAB/PL

Bento Gonçalves, 15 de agosto de 2008.



Excelentíssimo Senhor Presidente:

Estamos encaminhando a Vossa Excelência, para apreciação e deliberação dos Ilustres Vereadores integrantes dessa Colenda Câmara Municipal, o incluso Projeto de Lei nº 141 que “AUTORIZA O MUNICÍPIO A ABRIR UM CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 25.000,00”.

O Setor de Contabilidade, da Secretaria Municipal de Finanças, solicitou que fosse encaminhado a esse Egrégio Poder Legislativo Projeto de Lei autorizando a abertura de um Crédito Especial no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), na unidade orçamentária da Secretaria Municipal de Finanças, motivada pela Fonte de Recurso 1074 – Alienação de Bens Próprios.

Servirá de recurso para cobertura do referido Crédito Especial, a redução de igual valor, na unidade orçamentária da Secretaria Municipal de Administração.

Portanto, segue o incluso Projeto de Lei para análise e deliberação desse Egrégio Poder Legislativo.

Sem mais e confiando na aprovação da matéria, **em regime de urgência**, apresentamos nossos protestos de elevada estima e consideração.

Cordialmente,

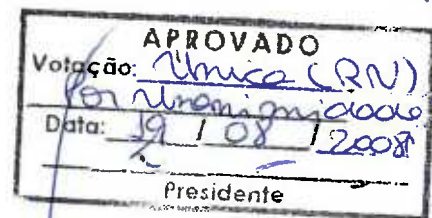


ALCINDO GABRIELLI
Prefeito Municipal

A Sua Excelência o Senhor
Vereador **IVAR LEOPOLDO CASTAGNETTI**
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
Palácio 11 de Outubro
Nesta Cidade



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO



PROJETO DE LEI Nº 141, DE 15 DE AGOSTO DE 2008.

**AUTORIZA O MUNICÍPIO A ABRIR
UM CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR
DE R\$ 25.000,00.**

Art. 1º - É o Município de Bento Gonçalves autorizado a abrir um crédito especial no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), na seguinte unidade orçamentária:

05.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

04.122.0012.2.041 – Manutenção da Secretaria Municipal de Finanças

4.4.90.52.00000000 – Equipamentos e Material Permanente R\$ 25.000,00

Fonte de Recurso 1074 – Alienação de Bens Próprios

Art. 2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito especial de que trata o artigo anterior, a redução de igual valor em:

04.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

04.122.0010.2.028 – Manutenção da Secretaria Municipal de Administração

4.4.90.52.00000000 – Equipamentos e Material Permanente – 4045 ... R\$ 25.000,00

Fonte de Recurso 1074 – Alienação de Bens Próprios

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO
GONÇALVES, aos quinze dias do mês de agosto de dois mil e oito.**

ALCINDO GABRIELLI
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
PALÁCIO 11 DE OUTUBRO

PARECER 251/2008

Processo nº 227/2008

O Senhor Presidente encaminha para exame e parecer desta Assessoria Jurídica, o Projeto de Lei nº 141/2008, do Poder Executivo, que *Autoriza o Município a abrir um crédito especial no valor de R\$ 25.000,00.*

O presente projeto de lei, visa autorizar o Município a abrir um crédito especial no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), na unidade orçamentária da Secretaria Municipal de Finanças, descrita no Artigo 1º.

O Artigo 2º, determina que servirá de cobertura para o referido crédito especial, a redução de igual valor na unidade orçamentária da Secretaria Municipal de Administração.

Assim, esta Assessoria não vislumbra óbices, do ponto de vista jurídico, à regular tramitação e votação da matéria em análise.

s.m.j. é o parecer.

Palácio 11 de outubro, aos dezoito dias do mês de agosto do ano de dois mil e oito.

Bel.  Carlos José Perizzolo

OAB/RS 6.045

Bel. Jaqueline Menegotto

OAB/RS 51.007

Bel. Aloísio De Nardin

OAB/RS 64.849

ASSINADO SOMENTE
PELO DR. CARLOS
JOSE PERIZZOLO



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
PALÁCIO 11 DE OUTUBRO

8/04
7.5

PROCESSO Nº 227/2008

AUTOR: Executivo Municipal

ASSUNTO: **AUTORIZA O MUNICÍPIO A ABRIR UM CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 25.000,00.**

PARECER: **COMISSÃO TÉCNICA PERMANENTE DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA**

Os Vereadores abaixo firmados, integrantes da Comissão Técnica Permanente de Constituição e Justiça, após procederem análise ao Processo 227/2008 que **AUTORIZA O MUNICÍPIO A ABRIR UM CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 25.000,00,** são de parecer que a matéria tem condições de tramitação e votação.

É o parecer.

Sala das Sessões, 18 de agosto de 2008.

Vereador **JAIR BARUFFI**
Presidente

Vereador **FRANCISCO RIZZARDO**
Vice-Presidente

Vereador **AIRTON LUIZ MINUSCULI**
Membro Efetivo



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
PALÁCIO 11 DE OUTUBRO

2105
2/5

PROCESSO Nº 227/2008

AUTOR: Executivo Municipal

ASSUNTO: **Autoriza o Município a abrir um crédito especial no valor de R\$ 25.000,00.**

PARECER: **COMISSÃO TÉCNICA PERMANENTE DE FINANÇAS E ORÇAMENTO.**

Os Vereadores abaixo firmados, integrantes da Comissão Técnica Permanente de Finanças e Orçamento, após procederem a análise do processo 227/2008, que **Autoriza o Município a abrir um crédito especial no valor de R\$ 25.000,00**, são de parecer que a matéria tem condições de tramitação e votação.

É o parecer.

Sala das Sessões, 18 de agosto de 2008.


Vereador **VALDECIR RUBBO**

Presidente


Vereador **ROBERTO CAINELLI**

Vice-Presidente


Vereador **AIRTON LUIZ MINUSCULI**

Membro Efetivo



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 4.436, DE 20 DE AGOSTO DE 2008.

**AUTORIZA O MUNICÍPIO A ABRIR
UM CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR
DE R\$ 25.000,00.**

ALCINDO GABRIELLI, Prefeito Municipal de Bento
Gonçalves,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores
aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - É o Município de Bento Gonçalves autorizado
a abrir um crédito especial no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), na
seguinte unidade orçamentária:

05.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

04.122.0012.2.041 – Manutenção da Secretaria Municipal de Finanças

4.4.90.52.00000000 – Equipamentos e Material Permanente R\$ 25.000,00

Fonte de Recurso 1074 – Alienação de Bens Próprios

Art. 2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito
especial de que trata o artigo anterior, a redução de igual valor em:

04.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

04.122.0010.2.028 – Manutenção da Secretaria Municipal de Administração

4.4.90.52.00000000 – Equipamentos e Material Permanente – 4045 ... R\$ 25.000,00

Fonte de Recurso 1074 – Alienação de Bens Próprios

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO
GONÇALVES**, aos vinte dias do mês de agosto de dois mil e oito.

ALCINDO GABRIELLI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Patrícia Brun Perizzolo
Procuradora-Geral do Município

Registrado (a) às fls. 084v.
e publicado (a)
Em 20 / 08 / 2008